



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.228/2023, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**Art.1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Cuiteense ao Dr. **AMARO JORGE PINTO NETO**, pelos seus relevantes serviços prestados a cidade de Cuité/PB.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revoga-se as disposições em contrário

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 1.443 DE 24 DE ABRIL DE 2023

*Oriundo do Poder Legislativo*

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “PRESIDENTE OSVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS” A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SAMIRA DE AZEVEDO SANTOS EMILIAVACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Municipal “Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos” a Ilustríssima Senhora **SAMIRA DE AZEVEDO SANTOS EMILIAVACA**, pela honrosa nomeação como membro da Diretoria da Associação Brasileira de Energia Solar.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

### LEI Nº 1.444 DE 24 DE ABRIL DE 2023

*Oriundo do Poder Legislativo*

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUIEENSE AO DR. AMARO JORGE PINTO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: